



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Cursos para o servidor Jamson Guimarães Cerqueira: Curso de Georreferenciamento de Imóveis Rurais; Curso Drones nos Setores Agrícola e Florestal e Curso de Inspeções com Drones e Inteligência Artificial.

Cursos e seminário para o servidor Pedro Brizack Nogueira: Curso de Automação e IA no ArcGIS; Curso de Informação Geográfica e Inteligência Artificial e no Seminário de Aplicações Satelitais em Observação da Terra.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
(X) NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

CENTRO INTEGRADO DE GEOPROCESSAMENTO-CIGEO/CEAMA

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 / 0009 – CEAMA

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Cursos de capacitação	CEAMA - 042	18.000,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro

Unidade Administrativa:

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE-CEAMA

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Augusto César Carvalho de Mattos

Órgão/Unidade:

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE-CEAMA

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 28/04/2026, às 10:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1970538** e o código CRC **2B23E4E2**.

19.09.02191.0010307/2025-32

1496007v1

@descricao_orgao_m

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)****1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO**

Prestação de serviços de Inscrição presencial para o servidor Jamson Guimarães Cerqueira nos Cursos: de Georreferenciamento de Imóveis Rurais; Curso Drones nos Setores Agrícola e Florestal e Curso de Inspeções com Drones e Inteligência Artificial e para o servidor Pedro Brizack Nogueira nos Cursos e Seminário: Curso de Automação e IA no ArcGIS; Curso de Informação Geográfica e Inteligência Artificial e no Seminário de Aplicações Satelitais em Observação da Terra, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A participação de 02(dois) servidores no Evento: 16ª Conferência e Feira de Geomática e Soluções Geoespaciais e AeroEspacial, onde serão ministrados os Cursos e Seminário, tendo em vista as atividades que exercem no CIGEO-CEAMA.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)

☒ **A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.**

☐ **B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.**

☐ **C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)**

☐ C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

☐ C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

☐ C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

☐ C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**

☐ **D - OUTRO(S). Especificar:**

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

☒ **A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).**

☐ **B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)**

➤ **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:**

➤ **B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)**

☐ **B.2.1 - TODOS OS ITENS.**

**() B.2.2 - PARTE DOS ITENS:****1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A participação dos servidores no Evento: 16ª Conferência e Feira de Geomática e Soluções Geoespaciais e AeroEspacial, será de grande utilidade, tendo em vista as atividades que exercem no CIGEO. O evento apresentará cursos e seminários com uma grade atrativa para usuários de toda a América Latina, que utilizam as soluções geoespaciais.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da inscrição dos servidores do Ciego-Ceama no Evento: 16ª Conferência e Feira de Geomática e Soluções Geoespaciais e AeroEspacial, onde serão ministrados diversos cursos e seminários, tendo em vista a importância do evento, a participação dos servidores destaca-se pela oportunidade de adquirir conhecimento acerca das mais recentes tecnologias e inovações no uso das ferramentas e equipamentos, que são fundamentais para as atividades desenvolvidas no laboratório de geoprocessamento do CEAMA. Investir na capacitação dos servidores e na melhoria das ferramentas tecnológicas disponíveis é essencial para aumentar a efetividade das ações do Ministério Público na área ambiental.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****2.1.1 BASE LEGAL: (escolher UMA OPÇÃO)**

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- ☐ **A** – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ☐ **B** – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ☐ **C** – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ☒ **D** – Artigo 74, inciso III, alínea F da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ☐ **E** – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ☐ **F** – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

Contratação do serviço que exige conhecimento técnico, específico visando treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

2.2 HABILITAÇÃO**2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA DAS OPÇÕES, CONFORME O CASO)**

- ☒ **A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- ☐ **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

**2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:**

- A** - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B** - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
 - B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C** - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E** - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- ☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**
- ☐ **B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**
- ☐ **B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**
- ☐ **C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:**
 - **JUSTIFICAR OPÇÃO "C":**
 - **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)**
 - ☐ **1. Liquidez Corrente (ILC),** que deverá ser:
 - ☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:
 - ☐ **2. Liquidez Geral (LG),** que deverá ser:
 - ☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:
 - ☐ **3. Solvência Geral (SG),** que deverá ser:
 - ☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:
 - ☐ **4. Outro.** Indicar:
- ☐ **D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL,** igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);
 - **JUSTIFICAR OPÇÃO "D":-**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**3.1 REGIME DE EXECUÇÃO**

- ☐ **A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**
- ☒ **B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**
- ☐ **C - OUTRO.** Indicar:

**3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO**

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de de 02(DOIS) dias corridos, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Será realizado no Expo Center Norte, Pavilhão Azul, Rua José Bernardo Pinto, 333 ,Vila Guilherme, São Paulo.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

☐ A - NÃO SE APLICA.

☒ B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO: Ocorrerá entre os dias 16 a 18 de junho em São Paulo/SP, de acordo com a programação do evento. A partir da realização do evento, ocorrendo a participação nos respectivos cursos e seminários, os servidores receberão os certificados.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

☒ A - NÃO SE APLICA.

☐ B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- ☐ Unidade Responsável:
- ☐ Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____@mpba.mp.br.
- ☐ Antecedência mínima (se necessário):

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

☒ A - NÃO SE APLICA.

☐ B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

☐ A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Inscrição dos servidores do Ciego-Ceama no	03	☐ Úteis ☒ Corridos



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Evento: 16ª Conferência e Feira de Geomática e Soluções Geoespaciais e AeroEspacial, onde serão ministrados diversos cursos e seminários, conforme descritos no item 1.1		
		() Úteis () Corridos

➤ **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)**

(x) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

() II - OUTRO. Informar:

➤ **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):** Não se aplica

➤ **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)**

(x) I - NÃO.

() II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.6 REGRAS DE GARANTIA:

3.6.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

(x) A – NÃO SE APLICA.

() B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

○ **GARANTIA CONTRATADA:**

() **E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).**

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

() **A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)**

() **B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)**

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (ESCOLHER UMA OPÇÃO)

() **A – _____ DIAS.**

() **B – _____ MESES.**

() **C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)**

○ Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (ESCOLHER UMA OPÇÃO)

() **A – _____ HORAS.**

Contagem – Escolher UMA opção: () **Úteis**

() **Corridos**

() **B – _____ DIAS.**

Contagem – Escolher UMA opção: () **Úteis**

() **Corridos**

() **C – OUTRO (S). Indicar:**

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (ESCOLHER UMA OPÇÃO)

() **A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.**

() **B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:**

() **C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.**

() **D – ON SITE, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).**

Regras:

○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

○ Justificativa para a garantia *on site*:

() **E – OUTRA. Especificar:**

**3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)**

- (☒) A – NÃO SE APLICA.
(☐) B – APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

- (☒) A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.
(☐) B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:
- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
 - Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.5.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.5.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.5.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela CONTRATADA e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.5.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.5.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.5.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.6 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.7 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

☒ **A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.**

☐ **B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:**

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

(x) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:



3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;



3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05(CINCO) dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

☒ **A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

☐ **B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.**

☐ **C - OUTRO. Indicar:**

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05(CINCO) dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): (escolher UMA opção)

☒ **A - NÃO SE APLICA.**

☐ **B - PRAZO: (escolher UMA opção)**

☐ **B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção):** ☐ **Úteis** ☐ **Corridos**

☐ **B.2 – ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção):** ☐ **Úteis** ☐ **Corridos**

☐ **B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:**

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;



3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

☒ **(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

☐ **() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

☐ **() A - VALOR MENSAL FIXO.**

☒ **(X) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**

☐ **() C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

☐ **() D - OUTRO. Indicar:**

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

☐ **() A - MENSAL.**

☐ **() B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**



☒ **C - EM PARCELA ÚNICA:** (escolher UMA opção)

☒ **C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO** (Regra geral).

☐ **C.2 - OUTRO.** Indicar:

☐ **D - PARCELADO:** (escolher UMA opção)

☐ **D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:**

☐ **D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:**

☐ **E - OUTRO (A).** Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

☐ **A - NÃO SE APLICA**, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

☒ **B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS**, para além dos indicados na opção A. Especificar:
Envio de certificado de participação.

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia,



compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO**() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:**

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

(X) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.



() C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO:

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS**3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)**

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção) ____

() A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(x) A.2 – 30(TRINTA) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.3 - _____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() A.4 - _____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção) ____

() B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da: (escolher UMA opção) _____

() Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B.2 - _____ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)

() Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

(x) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:



3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas] do fato.

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de

seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **MPBA** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

(☒) **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

(☐) **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

☒ **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

☐ **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

☐ **B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ **B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)**



☐ **I - 5% (cinco por cento).**

☐ **II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).**

- **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:**

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.268
NOME DO SERVIDOR:	Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CEAMA
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ Data: 29/04/2026 10:31:53-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição
01	Cursos e seminários para o servidores	Unidade	06	17663- Curso/Aperfeiçoame nto especialização profissional

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA****APENSO II****DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): MUNDOGEO EVENTOS		CNPJ / CPF: 03.294.888/0001-00
ENDEREÇO: Av. Angélica, 2546 - CONJ 121 SALA X, Bairro: Consolação		
MUNICÍPIO: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 01.228-200
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): CLEITON FELIPE DE ABREU		CPF: [REDACTED]



Proposta Comercial Feira MundoGEO| DroneShow |SpaceBR Show|Expo eVTOL 2026

1. Evento

O MundoGEO – 16º Conferência e Feira de Geomática e Soluções Geoespaciais e AeroEspacial : É o maior e mais importante evento do setor na América Latina.

Desde sua primeira edição, em 2011, tem como proposta proporcionar um novo tipo de experiência de interatividade entre especialistas, acadêmicos, estudantes, usuários e empresários do setor, usando modelos inovadores de mapeamento de demandas e conteúdo de maior interesse através de pesquisas online, captação de conteúdo das apresentações e modelos dinâmicos de debates e palestras, onde se privilegia a troca de ideias e a interação entre os participantes e os debatedores.

2. Período e Local

O evento será realizado de 16 a 18 de junho de 2026 no Expo Center Norte – Pavilhão Azul | Rua José Bernardo Pinto, 333 – Vila Guilherme, São Paulo – SP – Brasil

3. Público Alvo

As diversas atividades do MundoGEO / Droneshow / SpaceBR Show/ Expo Evtol 2026 (cursos, fóruns, seminários, workshops, encontros de usuários e feira de produtos e serviços) apresentam uma grade atrativa para iniciantes, especialistas, usuários e tomadores de decisão, de toda a América Latina, que utilizam as soluções geoespaciais. Tudo isso num ambiente descontraído e propício para atualização profissional, ampliação da rede de contatos e conhecimento de soluções inovadoras.

4. Empresa Responsável

MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

(CNPJ: 03.294.888/0001-00) é a única empresa responsável pela organização e comercialização de serviços do MundoGEO 2026.

5. Proposta Comercial: Ministério Público do Estado da Bahia

Jamson Guimarães Cerqueira - [REDACTED]

16M3 - Curso: Georreferenciamento de Imóveis Rurais - R\$ 700,00

17M2 - Curso: Drones nos Setores Agrícola e Florestal - R\$ 700,00

18M2 - Curso: Inspeções com Drones e Inteligência Artificial - R\$ 700,00

Pedro Brizack Nogueira - [REDACTED]

16M1 - Curso: Automação e IA no ArcGIS - R\$ 700,00

17T3 - Seminário: Aplicações Satelitais em Observação da Terra - R\$ 700,00

18M3 - Curso: Informação Geográfica e Inteligência Artificial - R\$ 700,00

Valor total: R\$ 4.200,00

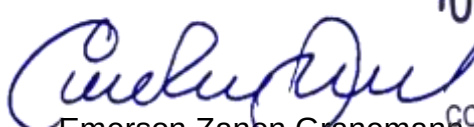
Para pagamentos via empenhou ou depósito nos meses de maio e junho ou após o evento, não é possível a concessão de descontos para pagamentos antecipados, sendo aplicado maior valor que é indicado no site do evento:

<https://mundogeoconnect.com/2026/programacao/>

Não é necessário adquirir o ingresso na feira caso o inscrito tenha comprado algum curso, fórum ou seminário. Neste caso sua entrada será gratuita nos 3 dias da feira.

Validade da proposta: 27 de maio de 2026.

Curitiba, 27 de abril de 2026.


Emerson Zanon Granemann
MUNDOGEO EVENTOS LTDA
03.294.888/0001-00
MUNDOGEO EVENTOS E
CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
AV. ANGÉLICA, 2546 - CONJ 121 SALA X
SÃO PAULO - SP - BRASIL
CEP 01228-200



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ao Coordenador do Ceama

Dr Augusto César Carvalho de Matos

Encaminho o Documento de Formalização de Demanda – DFD (1970538), para ciência dessa Coordenação, conforme solicitação e nos termos nele expressos.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 28/04/2026, às 10:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1970597** e o código CRC **0CAE1B5B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ciente .

Diante da demanda posta e tendo em vista que a referida solicitação atende a uma necessidade deste Centro de Apoio operacional de Meio Ambiente, manifesta-se esta Coordenação que sejam ultimadas as providências para cumprimento do quanto disposto no pedido inicial.

Salvador, em 29 de Abril de 2026.

Augusto César Carvalho de Matos
Promotor de Justiça
Coordenador do Ceama



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** - Promotor de Justiça, em 29/04/2026, às 12:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1973151** e o código CRC **2D3B6B2E**.



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2026
Código da Unidade Gestora igual a 9
Código do PAOE igual a 6271

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Organizatória:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0009 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente - MP														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	6271 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção do Meio Ambiente (AP)														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Fomentar ações judiciais e/ou extrajudiciais para formação de uma consciência crítica da sociedade e o desenvolvimento econômico sustentável, em prol da preservação, conservação e recuperação do ambiente e de seus ecossistemas														
Produto:	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada														
Quantidade Prevista:	2.100,00 unidade														
Quantidade Atual:	2.100,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G+H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	298.000,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	40.941,50	40.941,50	38.517,50	36.769,50	237.058,50
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	53.334,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	16.100,00
3.3.90.32.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.831,47	27.831,47	14.214,07	5.198,00	62.168,53
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.077,00	3.077,00	3.077,00	3.077,00	26.923,00
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G+H-I) Disponível
4.4.90.40.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.920,00	17.920,00	17.920,00	17.920,00	282.080,00
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.922,30	1.922,30	0,00	0,00	98.077,70
Total do Tesouro			960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	102.258,27	102.258,27	84.294,57	73.530,50	857.741,73
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Região			960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	102.258,27	102.258,27	84.294,57	73.530,50	857.741,73
PAOE	Total do Tesouro		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	102.258,27	102.258,27	84.294,57	73.530,50	857.741,73
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	102.258,27	102.258,27	84.294,57	73.530,50	857.741,73
Programa	Total do Tesouro		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	102.258,27	102.258,27	84.294,57	73.530,50	857.741,73
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	102.258,27	102.258,27	84.294,57	73.530,50	857.741,73
UO	Total do Tesouro		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	102.258,27	102.258,27	84.294,57	73.530,50	857.741,73
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	102.258,27	102.258,27	84.294,57	73.530,50	857.741,73
Orgão	Total do Tesouro		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	102.258,27	102.258,27	84.294,57	73.530,50	857.741,73
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Orgão		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	102.258,27	102.258,27	84.294,57	73.530,50	857.741,73
Geral	Total do Tesouro		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	102.258,27	102.258,27	84.294,57	73.530,50	857.741,73
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	102.258,27	102.258,27	84.294,57	73.530,50	857.741,73

1 Curso: de R\$ 700,00 por R\$ 560,00

1 Seminário: de R\$ 700,00 por R\$ 560,00

Fórum Programa Especial Brasileiro (1 dia): de R\$ 1.000,00 por R\$ 800,00

Fórum Geointeligência na Segurança e Defesa (1 dia): de R\$ 1.000,00 por R\$ 800,00

Fórum eVTOL e Mobilidade Aérea Avançada (2 dias): de R\$ 2.000,00 por R\$ 1.600,00

INSCREVA-SE

Oferta válida até 30 de abril de 2026.

Parcelamento disponível somente cartão de crédito. Parcela mínima: R\$100,00.

Para empenhos, será considerado o valor sem desconto.

A inscrição contempla:

- Acesso à(s) atividade(s) adquirida(s);
- Acesso ao conteúdo (slides) do(s) curso(s) adquirido(s) – pós evento;
- Certificado de participação, mediante comprovação de presença.

Benefícios dos inscritos nas atividades e visitantes da feira:

- Acesso aos 3 dias da feira:

TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 - PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA							
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
						CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E SEMINÁRIO	05 cursos e 01 seminário	MUNDOGO E EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	03.294.888/0001-00	4.200,00								

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES:

- a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretendo contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

Foi juntado print da tela do site de inscrição, onde disponibiliza o mesmo valor a ser contratado por nota de empenho para qualquer interessado.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: 352268	Nome do Servidor: Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ Data: 29/04/2026 08:32:57-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br
Unidade Administrativa: CEAMA		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.294.888/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANGELICA	NÚMERO 2546	COMPLEMENTO CONJ 121 SALA X
----------------------------------	-----------------------	---------------------------------------

CEP 01.228-200	BAIRRO/DISTRITO CONSOLACAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@GMVENTURE.COM	TELEFONE (11) 3666-0271
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2026** às **18:17:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 03.294.888/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:18:36 do dia 11/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2025.

Código de controle da certidão: **DAAC.7EEE.D986.A29E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.294.888/0001-00

Certidão nº: 42751036/2026

Expedição: 17/04/2026, às 16:49:49

Validade: 14/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.294.888/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.294.888/0001-00
Razão Social: MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Endereço: AV ANGELICA 2546 CONJ 121 SALA X / CONSOLACAO / SAO PAULO / SP / 01228-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2026 a 21/05/2026

Certificação Número: 2026042219480900542600

Informação obtida em 28/04/2026 00:10:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0015910 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 03.294.888/

Contribuinte: MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Liberação: 04/01/2025

Validade: 03/07/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.831.671-5- Inicio atv :05/09/2023 (AV ANGELICA, 2546 - CEP: 01228-200)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:31:48 horas do dia 17/04/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 4CC29FE8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20261896764**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	03.294.888/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/04/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.294.888/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26041005953-45

Data e hora da emissão 28/04/2026 10:40:21

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

FICHA CADASTRAL

Razão Social: MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 03.294.888/0001-00

Inscrição Estadual: ISENTO

Inscrição Municipal: 7.831.671-5

Endereço: Av. Angélica, 2546 - CONJ 121 SALA X

Cidade: SÃO PAULO

UF: SP

CEP: 01.228-200

Tel. (41) 3338-7789 (41) 98530-4217 WhtasApp **E-mail:** contato@mundogeo.com

www.mundogeo.com - www.mundogeoconnect.com www.spacebrshow.com

www.expoevtol.com

www.droneshowla.com

Ref. Bancárias:

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Ref. Comerciais:

Em Curitiba:

Moro Consultoria Contabilidade Ltda – 41- 3501-6556 – Sr. Andrew Moro

Marshal Corporation Ltda. 41 3022-0028 – Sr. Dan

Em São Paulo:

Propórtio Montagem de Stands Ltda. 11 3857-7763 - Sr. Gilberto

Plithy Locação de Equipamentos Ltda. 11 3858-5454 – Sr. Márcio

Frei Caneca Convention Center Ltda 11 3472-2060 – Sr. Marcel

X-Managers Org. de Eventos Ltda. 11 2978-2454 – Sra. Márcia ou Josy



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

ITALIAN EXHIBITION GROUP BRASIL EVENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.946.080/0001-85, com documentos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35237981156, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Angélica, 2530, conj. 121, sala R, Bairro Consolação, CEP 01228-200, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Graziano Messana, [REDACTED]

Única sócia da sociedade empresária limitada denominada MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., com sede na Rua Doutor Nelson Lins D Albuquerque, 110, Bom Retiro, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.520-430, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.294.888/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0369519-8 em 02/12/1997 e 10ª e última Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 05/07/2023 e arquivada na JUCEPAR na data de 07/0/2023, sob o registro nº 20234706570 ("Sociedade"), resolve ALTERAR e CONSOLIDAR o Contrato Social da Sociedade, de acordo com a Lei nº 10.406/02, mediante as cláusulas a seguir:

1. DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE

1.1. A Sócia decide por transferir a Sede Social da Sociedade, mediante a alteração de seu atual endereço na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, de "Rua Doutor Nelson Lins D Albuquerque, 110, Bom Retiro, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.520-430" para "Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Angélica, nº 2546, cj. 121, sala X – Bairro Consolação, CEP 01228-200".

1.2. Em decorrência da deliberação acima aprovada, a CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.** e tem sede e domicílio na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Angélica, nº 2546, cj. 121, sala X – Bairro Consolação, CEP 01228-200."

2. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE

2.1. Decide a Sócia aprovar a modificação do Objeto Social da Sociedade, com a exclusão da atividade de comércio varejista de livros (CNAE 4761-0/01), permanecendo inalteradas as demais elencadas no Contrato Social da Sociedade.

2.2. Em razão da alteração acima aprovada, sua Cláusula Quarta passará a versar sob os seguintes termos:

"CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- *Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01);*
- *Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00);*
- *Atividades de ensino (CNAE 8599-6/99);*
- *Serviços de cartografia, topografia e geodésia (CNAE 7119-7/01);*
- *Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00);*
- *Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 6319-4/00);*
- *Promoção de vendas (CNAE 7319-0/02);*
- *Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04);*
- *Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (CNAE 5911-1/99);*
- *Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (CNAE 5912-0/99);*
- *Edição de livros (CNAE 5811-5/00);*
- *Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 5819-1/00); e*
- *Agências de publicidade (CNAE 7311-4/00)."*

3. DA INCLUSÃO DE RESTRIÇÕES AO ADMINISTRADOR DA SOCIEDADE

3.1. A Sócia também resolve alterar as regras de administração da Sociedade, em restrição aos poderes concedidos ao Administrador, passando a exigir-lhe autorização expressa da Sócia para a prática de atividades extraordinárias ao Objeto Social, tal como previstas no parágrafo primeiro da CLÁUSULA OITAVA do Contrato Social.

3.2. Em virtude da aprovação acima, o §1º da CLÁUSULA OITAVA do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar conforme os seguintes termos:

"CLÁUSULA OITAVA:

[...]

§1.º - É vedado ao Administrador o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, notadamente e em qualquer valor econômico, onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização prévia, expressa e por escrito da Sócia; e, para a prática de qualquer das demais atividades extraordinárias ao Objeto Social, sobretudo assumir obrigações em geral, seja em favor dos quotistas ou de quaisquer terceiros, como, por exemplo, mas não se limitando à (i) alienação, cessão, doação ou transferência e transmissão, a qualquer título, de direitos da Sociedade em geral, incluindo bens móveis ou intangíveis; e a (ii) assunção de quaisquer compromissos, obrigações, direitos e/ou contratos de todo o gênero, tipo e modalidade, cujo valor econômico ultrapasse a monta de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais)."

4. DA MODIFICAÇÃO DO FORO DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

4.1. Ainda, a Sócia decide alterar o foro eleito para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do Contrato Social da Sociedade, com a substituição do foro da comarca de Curitiba/PR para o foro Central da Comarca do Estado de São Paulo/SP.

4.2. Em decorrência da deliberação acima, a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato Social da Sociedade passará a reger-se segundo a redação abaixo:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.”

5. DA RATIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES INALTERADAS E DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

5.1. Em vista das deliberações acima, ratifica a Sócia que permanecem plenamente válidas, em seus inteiros teor e forma, todas as demais cláusulas e disposições ora não expressamente alteradas por este instrumento.

5.2. Por conseguinte, a Sócia então decide CONSOLIDAR o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL da
MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ/MF: 03.294.888/0001-00
NIRE: 412.0369519-8

ITALIAN EXHIBITION GROUP BRASIL EVENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.946.080/0001-85, com documentos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35237981156, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Angélica, 2530, conj. 121, sala R, Bairro Consolação, CEP 01228-200, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **Graziano Messana**, [REDACTED]

Única sócia da Sociedade empresária limitada denominada **MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com sede na Av. Angélica, nº 2546, cj. 121, sala X, Bairro Consolação, CEP 01228-200, cidade e estado de São Paulo, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.294.888/0001-00, registada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0369519-8 em 02/12/1997 (“**Sociedade**”), resolve consolidar o contrato social da Sociedade, de acordo com a Lei nº 10.406/02.

**11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**
CNPJ/MF: 03.294.883/0001-00
NIRE: 412.0369519-8

Página 4 de 7

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação social **MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.** e tem sede e domicílio na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Angélica, nº 2546, cj. 121, sala X – Bairro Consolação, CEP 01228-200.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 02/12/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01);
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00);
- Atividades de ensino (CNAE 8599-6/99);
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia (CNAE 7119-7/01);
- Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00);
- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 6319-4/00);
- Promoção de vendas (CNAE 7319-0/02);
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04);
- Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (CNAE 5911-1/99);
- Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (CNAE 5912-0/99);
- Edição de livros (CNAE 5811-5/00);
- Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 5819-1/00); e
- Agências de publicidade (CNAE 7311-4/00).

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, totalmente detidas pela única sócia **ITALIAN EXHIBITION GROUP BRASIL EVENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.946.080/0001-85, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Angélica, 2530, conj. 121, sala R, Bairro Consolação, CEP 01228-200.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme dispõe o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

4/6

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade cabe ao Administrador Sr. **CLEITON FELIPE DE ABREU**,

[REDACTED], a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da Sociedade.

§1.º - É vedado ao Administrador o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, notadamente e em qualquer valor econômico, onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização prévia, expressa e por escrito da Sócia; e, para a prática de qualquer das demais atividades extraordinárias ao Objeto Social, sobretudo assumir obrigações em geral, seja em favor dos quotistas ou de quaisquer terceiros, como, por exemplo, mas não se limitando à (i) alienação, cessão, doação ou transferência e transmissão, a qualquer título, de direitos da Sociedade em geral, incluindo bens móveis ou intangíveis; e a (ii) assunção de quaisquer compromissos, obrigações, direitos e/ou contratos de todo o gênero, tipo e modalidade, cujo valor econômico ultrapasse a monta de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais).

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da Sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A Sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim, justo e contratado, a Sócia assina o presente instrumento eletronicamente, na forma da MPV nº 2.200-2/2001.

São Paulo/SP, 18 de Julho de 2.023.

[Assinado Eletronicamente]

ITALIAN EXHIBITION GROUP BRASIL EVENTOS LTDA
Graziano Messana - Administrador

Documento assinado digitalmente
gov.br GRAZIANO MESSANA
Data: 03/08/2023 10:35:44-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Rodolfo de Figueiredo Carvalho, [REDACTED]

[REDACTED] DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
[REDACTED]	293982	RODOLFO DE FIGUEIREDO CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2023 14:29 SOB Nº 20235142034.
PROTOCOLO: 235142034 DE 09/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311852941. CNPJ DA SEDE: 03294888000100.
NIRE: 41203695198. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2023.
MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

Este documento foi assinado digitalmente por Graziano Messana. www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código D746-E36E-5F58-411D.
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Este documento foi assinado digitalmente por Graziano Messana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código D746-E36E-5F58-411D.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/D746-E36E-5F58-411D> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D746-E36E-5F58-411D



Hash do Documento

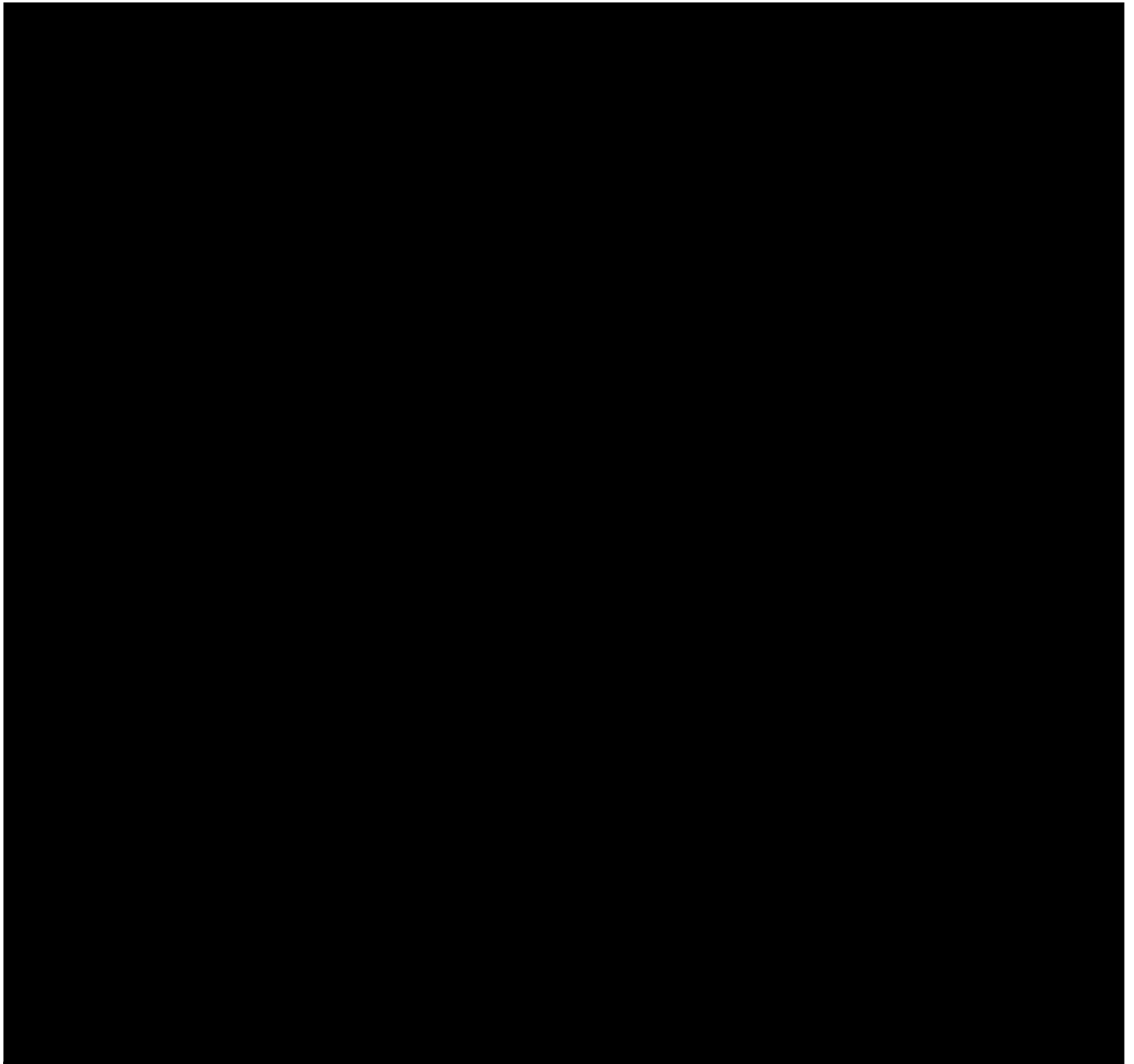
F445D7587061EADB5430D3BDB9AA641701BE936E75CBBEF5FCA8088CB35AA3E1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/08/2023 é(são) :

☒ Graziano Messana - 232.301.448-05 em 17/08/2023 11:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





DECLARAÇÃO

MundoGEO Eventos e Consultoria Emp. Ltda., inscrita no CNPJ nº03.294.888/0001-00 declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

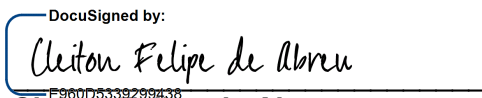
MundoGEO Eventos e Consultoria Emp. Ltda., inscrita no CNPJ nº03.294.888/0001-00, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

MundoGEO Eventos e Consultoria Emp. Ltda., inscrita no CNPJ nº03.294.888/0001-00 declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

São Paulo, 12 de Fevereiro de 2025.

DocuSigned by:



Cleiton Felipe de Abreu
Representante Legal

12/02/2025

DS
ER



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ 03.294.888/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. Emerson Zanon Granemann, [REDACTED] **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Curitiba, 28 de abril de 2025.


Emerson Zanon Granemann – CEO
Mundogeo Eventos e Consultoria Emp Ltda.

03.294.888/0001-00

MUNDOGEO EVENTOS E
CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

RUA DR. NELSON LINS D'ALBUQUERQUE, 110
BOM RETIRO - CEP 80520-430
CURITIBA - PARANÁ



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.294.888/0001-00 DUNS®: 92*****30
Razão Social: MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/08/2025
Receita Municipal	Validade:	03/07/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/04/2025 15:22

1 de 1

Nome: CLEITON FELIPE DE ABREU

Ass: _____



Extrato Mensal / Por Período
MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA E. LTDA | CNPJ: 003.294.888/0001-00
Nome do usuário: CLEITON FELIPE DE ABREU
Data da operação: 23/02/2024 - 16h45

Folha 1/1

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
02315 0002118-0		



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 4.200,00(QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	AUGUSTO CÉSAR CARVALHO DE MATTOS	351.743
FISCAL ADMINISTRATIVO	PEDRO BRIZACK NOGUEIRA	354.795
SUPLENTE	FABRINE DOS SANTOS LIMA	353.660
FISCAL TÉCNICO	FABRINE DOS SANTOS LIMA	353.660
SUPLENTE	PEDRO BRIZACK NOGUEIRA	354.795

* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo:AUGUSTO CÉSAR CARVALHO DE MATTOS	Matrícula:351.743
Unidade Administrativa CEAMA	Cargo/Função:Coordenador/Promotor
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** - Promotor de Justiça, em 30/04/2026, às 15:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1972454** e o código CRC **0ABC49A8**.

19.09.02191.0012071/2026-61

1972454v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ao Cígeo

Encaminho o presente procedimento aos servidores Fabrine dos Santos Lima e Pedro Brizack Nogueira, para manifestação formal sobre a indicação como Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico e respectivas Suplências (1972454).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 29/04/2026, às 10:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1972592** e o código CRC **74E15E3F**.



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101 / 0009	6271	9900	100	33.90.39

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 4.200,00
(Quatro mil e Duzentos Reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	NATUREZA DA DESPESA**	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ****
1	40.101 / 0009	33.90.39	R\$ 26.923,00	R\$ 4.200,00	15,60%

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 352268	Nome Completo: Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro	Cargo/Função: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
-----------------------------	--	---

Unidade Administrativa:

CEAMA



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 29/04/2026, às 09:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1972599** e o código CRC **D7B21AFA**.

19.09.02191.0012071/2026-61

1972599v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Informo estar ciente da indicação para fiscal e suplente do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Brizack Nogueira** - Assessor Administrativo IV, em 29/04/2026, às 11:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1972913** e o código CRC **C06B59FD**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Informo estar ciente e de acordo com as atribuições de suplente administrativo e fiscal técnico da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrine dos Santos Lima** - Assessora Técnico Pericial, em 29/04/2026, às 13:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1973267** e o código CRC **4417B42D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DCCL

Encaminho processo de inscrição em Cursos e Seminário para conhecimento e análise.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 30/04/2026, às 15:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1974297** e o código CRC **1C86C102**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº **03.294.888/0001-00**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc 1984994).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/portalttransparencia/biblioteca/3091>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Mat. 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 07/05/2026, às 14:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1984907** e o código CRC **11877860**.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2026 14:41:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ITALIAN EXHIBITION GROUP BRASIL EVENTOS LTDA.**
CNPJ: **43.946.080/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2026 14:40:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **03.294.888/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ: 0329488000100
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



Governo do Estado da Bahia



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2026 14:41:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ITALIAN EXHIBITION GROUP BRASIL EVENTOS LTDA.**
CNPJ: **43.946.080/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, III, "f", encaminhado pelo(a) **CEAMA** registrado nesta Unidade sob o nº **022/2026** visando à **inscrição de servidores na 16ª Conferência e Feira de Geomática e Soluções Geoespaciais e Aeroespacial, para participação em cursos integrantes da grade do referido evento**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1970538) e no e no Termo de Referência (doc 1972784).

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do processo:

01. Solicitamos a substituição das Declarações de conformidade para com a resolução 0037/2009 do CNMP e de não emprego do menor, haja vista que ambas datam de 2025.

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão IV

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 07/05/2026, às 14:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1984384** e o código CRC **3C89E712**.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A Empresa Mundogeo Eventos e Consultoria empresarial Ltda., inscrita no CNPJ 03.294.888/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cleiton Felipe de Abreu [REDACTED], **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

São Paulo, 07 de maio de 2026.

03.294.888/0001-00

**MUNDOGEO EVENTOS E
CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

AV. ANGÉLICA, 2546 - CONJ 121 SALA X
SÃO PAULO - SP - BRASIL
CEP 01228-200

DocuSigned by:

Cleiton Felipe de Abreu

E960D5339299438...

**Cleiton Felipe de Abreu
Representante legal**

07-05-2026 | 3:21:30 PM PDT

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa Mundogeo Eventos e Consultoria Empresarial Ltda. inscrita no CNPJ 03.294.888/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cleiton Felipe de Abreu, [REDACTED], **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

São Paulo, 07 de maio de 2026.

03.294.888/0001-00

MUNDOGEO EVENTOS E
CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

AV. ANGÉLICA, 2546 - CONJ 121 SALA X
SÃO PAULO - SP - BRASIL
CEP 01228-200

DocuSigned by:

Cleiton Felipe de Abreu

E960D5339299438...

Cleiton Felipe de Abreu
Representante legal

07-05-2026 | 3:21:30 PM PDT



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DCCL

Encaminho processo de inscrição, com as declarações solicitadas.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 08/05/2026, às 14:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1987138** e o código CRC **22D9ACD7**.

DESPACHO

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, III, "f", encaminhado pelo(a) **CEAMA** registrado nesta Unidade sob o nº **022/2026** visando à **inscrição de servidores na 16ª Conferência e Feira de Geomática e Soluções Geoespaciais e Aeroespacial, para participação em cursos integrantes da grade do referido evento**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1970538) e no e no Termo de Referência (doc 1972784).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Após análise da instrução do processo em epígrafe, verificamos que a documentação acostada nos autos encontra-se em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
2. Termo de Referência - anexado aos autos;
3. Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual - anexada aos autos;
5. Tabela de Preços Similares - anexada aos autos;
6. Documentos de habilitação da pretensa contratada:
 - 6.1 Cartão CNPJ;
 - 6.2 Contrato Social e alterações;
 - 6.3 Certidões de regularidade;
7. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública - anexada aos autos.
8. Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.
9. Declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos.
10. Previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - constante no Documento de Formalização da Demanda.

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **MUNDGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº **03.294.888/0001-00**, pelo valor proposto de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, conforme proposta 1970596.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0009 – CEAMA**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. 1972599).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressaltando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à **Superintendência de Gestão Administrativa** para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão IV

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 08/05/2026, às 15:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1987411** e o código CRC **06B59D2C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, autorizo a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, catalogada nessa unidade sob o **022/2026**, em favor da empresa **MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº **03.294.888/0001-00**, pelo valor proposto de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, conforme proposta (doc. SEI nº 1970596), visando à inscrição de servidores na 16ª Conferência e Feira de Geomática e Soluções Geoespaciais e Aeroespacial, para participação em cursos integrantes da grade do referido evento, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc SEI nº 1970538) e no e no Termo de Referência (doc. SEI nº 1972784).

Na oportunidade, informo a Portaria nº 170/2026, relativa à designação de gestor e fiscalização da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 11/05/2026, às 19:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1988108** e o código CRC **56EB7B2A**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 84/2026



Última atualização 13/05/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000093/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

inscrição de servidores na 16ª Conferência e Feira de Geomática e Soluções Geoespaciais e Aeroespacial, para participação em cursos integrantes da grade do referido evento

Informação complementar:

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101/0009 – CEAMA / Inexigibilidade de licitação nº 022/2026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
1	Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional	6	R\$ 700,00	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

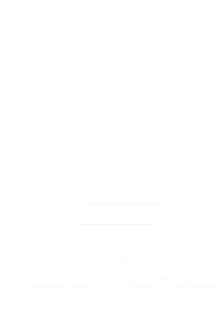
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Inexigibilidade de licitação nº 022/2026

Processo nº:

19.09.02191.0012071/2026-61

Tipo:

Inexigibilidade de Licitação

**Data:**

quarta-feira, Maio 13, 2026 – 09:00

Objeto:

Inscrição de servidores na 16ª Conferência e Feira de Geomática e Soluções Geoespaciais e Aeroespacial, para participação em cursos integrantes da grade do referido evento

Fundamentação legal:

Art. 74, III, f da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101/0009 – CEAMA

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a

contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2026/93>**Arquivos:**

Autorização

Coi
Cont
aces





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 170/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02191.0012071/2026-61, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2026, relativo à inscrição de servidores na 16ª Conferência e Feira de Geomática e Soluções Geoespaciais e Aeroespacial, para participação em cursos integrantes da grade do referido evento.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Augusto César Carvalho de Mattos, matrícula 351.743.

GESTOR DO CONTRATO: Augusto César Carvalho de Mattos, matrícula 351.743.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Pedro Brizack Nogueira, matrícula 354.795 e Fabrine dos Santos Lima, matrícula 353.660 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Fabrine dos Santos Lima, matrícula 353.660 e Pedro Brizack Nogueira, matrícula 354.795 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 14/05/2026, às 07:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1992394** e o código CRC **BF1EE4A6**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CEAMA - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Inexigibilidade de Licitação N° 022/2026** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3049>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 14/05/2026, às 08:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1992455** e o código CRC **0060F7CC**.